



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de cadeiras longarinas destinadas às diversas Secretarias do Município de Guairacá/PR, apresentando os elementos técnicos que fundamentam a contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa garantir melhores condições de atendimento ao público, conforto aos usuários, organização dos ambientes administrativos e substituição de mobiliários desgastados, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos municipais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As diversas Secretarias Municipais necessitam da aquisição de cadeiras longarinas para equipar recepções, salas de espera e setores administrativos, proporcionando acomodação adequada aos cidadãos que utilizam diariamente os serviços públicos.

Verificou-se que parte do mobiliário existente se encontra deteriorado pelo tempo de uso, apresentando desgaste estrutural, desconforto e comprometimento da segurança dos usuários, além da necessidade de equipar novos ambientes públicos.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar melhores condições de atendimento à população, maior organização dos espaços públicos e adequação das unidades administrativas.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades serão definidas pela Secretaria requisitante mediante levantamento das necessidades de cada unidade administrativa, considerando:

- substituição de mobiliários inservíveis;
- atendimento às novas demandas dos setores;
- ampliação e adequação dos espaços de atendimento ao público;
- reserva técnica para futuras substituições durante a vigência da contratação.

A estimativa será consolidada no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, constatando-se ampla disponibilidade de fornecedores especializados na fabricação e comercialização de mobiliário corporativo.

Há diversos fabricantes e distribuidores aptos ao fornecimento das cadeiras longarinas com diferentes configurações, materiais, acabamentos e capacidades, possibilitando ampla competitividade no certame.



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

A solução mais vantajosa consiste na aquisição de mobiliário novo, com garantia do fabricante, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, ergonomia e durabilidade.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos municipais, utilizando preços praticados pelo mercado, contratações similares e demais fontes admitidas pela legislação.

O orçamento estimado integrará o Termo de Referência e o processo administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de cadeiras longarinas novas para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Os produtos deverão possuir qualidade compatível com uso contínuo em repartições públicas, apresentando resistência estrutural, conforto, estabilidade, acabamento adequado, facilidade de limpeza e garantia contra defeitos de fabricação.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e demais encargos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Guairacá/PR, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades das Secretarias requisitantes.

Caso haja necessidade de atualização do PCA, esta será realizada previamente à formalização do processo licitatório, conforme a legislação vigente.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- fornecer produtos novos, sem uso anterior;
- garantir a qualidade e resistência dos materiais;
- atender às especificações constantes no Termo de Referência;
- oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;
- responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais;
- cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da contratação.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

A contratação será realizada por itens, possibilitando ampla participação de fornecedores especializados e maior competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento não compromete a padronização dos produtos nem a execução contratual, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e promova maior economicidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- melhorar a qualidade do atendimento ao público;
- proporcionar maior conforto aos usuários;
- substituir mobiliário deteriorado;
- equipar novos ambientes administrativos;
- padronizar o mobiliário das unidades municipais;
- reduzir custos futuros com manutenção;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- aumentar a durabilidade dos bens permanentes da Administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- definição das especificações técnicas;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- emissão das autorizações administrativas necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes para a execução do objeto.

Todavia, a aquisição poderá complementar futuras contratações de mobiliários destinados às unidades administrativas, quando houver necessidade de expansão ou renovação do patrimônio público.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados:



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

- aquisição de produtos fabricados com materiais de boa qualidade e maior durabilidade;
- descarte ambientalmente adequado das cadeiras substituídas, observando a legislação vigente;
- incentivo à reciclagem dos materiais sempre que possível;
- redução da geração de resíduos mediante aquisição de mobiliário resistente e de longa vida útil.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Após análise técnica das necessidades das diversas Secretarias Municipais, conclui-se que a aquisição de cadeiras longarinas mostra-se plenamente viável, necessária e adequada ao interesse público.

A contratação proporcionará melhores condições de atendimento à população, maior conforto aos usuários, organização dos ambientes administrativos, valorização do patrimônio público e melhoria da infraestrutura das repartições municipais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Guairacá, 12 de agosto de 2026.

LUAN RODRIGUES BONI
GABINETE DO PREFEITO